



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 283/2011

Designa para substituição a servidora **MARA ESTER RODRIGUES DE ARAÚJO**.

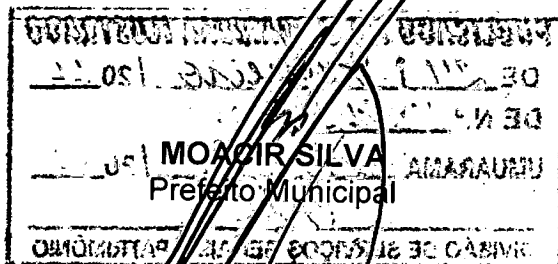
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **MARA ESTER RODRIGUES DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.275.259-2-SSP-PR, e CPF nº. 592.924.159-72, nomeada em 07 de abril de 2003, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **ELIANA MARIA MENDES DA SILVA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.918.106-SSP-PR, e CPF nº. 601.639.769-53, nomeada em 01 de junho de 1991, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Malba Than – Educação Infantil e Ensino Fundamental; por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 de fevereiro de 2011 a 01 de abril de 2011, de acordo com o artigo 9º. e parágrafos, da Lei Complementar nº. 064 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1.113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

DOU: 25/02/2011, PÁGINA 01, SEÇÃO 03, FOLHA 01

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar o Comitê de Gestão do Patrimônio Público Municipal, para atuar na gestão e administração dos bens e recursos públicos municipais, resolve, por meio deste Decreto, instituir o Comitê de Gestão do Patrimônio Público Municipal, composto por representantes da administração municipal e da sociedade civil, com a finalidade de promover a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão do Patrimônio Público Municipal terá como atribuições:

1. Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos;
2. Promover a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos;
3. Prestar contas à população sobre a aplicação dos recursos públicos;
4. Promover a participação popular na gestão dos recursos públicos;
5. Promover a educação financeira da população;
6. Promover a conscientização da população sobre a importância da gestão dos recursos públicos;
7. Promover a fiscalização da aplicação dos recursos públicos;
8. Promover a divulgação de informações sobre a aplicação dos recursos públicos;
9. Promover a realização de audiências públicas;
10. Promover a realização de reuniões com a população;
11. Promover a realização de pesquisas de opinião;
12. Promover a realização de outros atos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

DECRETO Nº 1.113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

PUBLICAÇÃO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 24 / Fevereiro / 2011	
DE Nº 9.113	
UMUARAMA, 24 / 02 / 2011	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

[Handwritten signature]